DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.121, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua Dois (02) do Conjunto Habitacional de Interesse Social Residencial Luxemburgo, que se localiza entre a Avenida Prefeito Nicolau Marino e Avenida Rosina Figurelli Coury, em Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, *Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n° 028/2020, de autoria do Vereador Francisco Vanderley Sarmento de Andrade e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:*

L E I :

Artigo 1º - A Rua Dois (02) do Conjunto Habitacional de Interesse Social Residencial Luxemburgo, que se localiza entre a Avenida Prefeito Nicolau Marino e Avenida Rosina Figurelli Coury, em Rio das Pedras, fica denominada de **"Rua José de Andrade".**

Artigo 2º - A biografia do cidadão homenageado José de Andrade, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2.021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.122, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua oito (08) do Conjunto Habitacional de Interesse Social Residencial Luxemburgo, que se localiza entre a Avenida Prefeito Nicolau Marino e Avenida Rosina Figurelli Coury, em Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, *Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n° 029/2020, de autoria do Vereador Jeandre Deive Roncato e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:*

L E I :

Artigo 1º - A Rua oito (08) do Conjunto Habitacional de Interesse Social Residencial Luxemburgo, que se localiza entre a Avenida Prefeito Nicolau Marino e Avenida Rosina Figurelli Coury, em Rio das Pedras, fica denominada de **"Rua Maria Natalina Tobaldini Roncato".**

Artigo 2º - A biografia da cidadã homenageada Maria Natalina Tobaldini Roncato, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2.021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.123, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua três (03) do Loteamento de Interesse Social "Residencial Alvorada", que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras e dá outras providências.)

EDISON DONIZETE MARCONATO, *Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n° 030/2020, de autoria do Vereador Jeandre Deive Roncato e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:*

L E I :

Artigo 1º - A Rua três (03) do Loteamento de Interesse Social "Residencial Alvorada", que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras, fica denominada de **"Rua Antonio Carlos Petrini".**

Artigo 2º - A biografia do cidadão homenageado Antonio Carlos Petrini, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2.021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.124, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua nove (09) do Loteamento de Interesse Social "Residencial Alvorada", que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras e dá outras providências.)

EDISON DONIZETE MARCONATO, *Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n° 031/2020, de autoria do Vereador Jeandre Deive Roncato e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:*

L E I :

Artigo 1º - A Rua nove (09) do Loteamento de Interesse Social "Residencial Alvorada", que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras, fica denominada de **"Rua Ancião Orlando Ferreira".**

Artigo 2º - A biografia do cidadão homenageado Ancião Orlando Ferreira, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2.021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.125, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a obrigação das empresas ou proprietários de caminhões de transporte de cana-de-açúcar, resíduos sólidos, massa de concreto, pedra e demais cargas pesadas, a molhar as vias públicas não pavimentadas do Município de Rio das Pedras."

EDISON DONIZETE MARCONATO, *Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n° 032/2020, de autoria do Vereador Edison Donizete Marconato e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:*

L E I :

Art. 1º As empresas ou os proprietários de caminhões de transporte de cana-de-açúcar, resíduos sólidos, massa de concreto, pedra e demais cargas pesadas que trafegam regularmente nas estradas e vias públicas municipais não pavimentadas na zona urbana ou rural do Município de Rio das Pedras, elevando os níveis de poeira, ficam obrigadas a molhar as referidas vias ao longo do respectivo trajeto percorrido.

§1º A rega deverá ser realizada a cada 3 (três) horas, para que não haja elevação do nível de poeira.

§2º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica as empresas que utilizam caminhões para o transporte de seus produtos, de forma esporádica.

Art. 2º O Poder Executivo poderá estabelecer, de comum acordo com as empresas interessadas, a rega compartilhada das vias públicas sem pavimentação, em intervalos regulares e suficientes para que não haja elevação do nível de poeira, a ser regulamentado por decreto.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer, de comum acordo com as empresas interessadas, rotas alternativas para o tráfego de caminhões de transporte de cana-de-açúcar, resíduos sólidos, massa de concreto ou pedra e demais cargas pesadas a serem regulamentadas por decreto.

Art. 4º No descumprimento do disposto nesta Lei, será imposta a multa de 100 UFESPs a empresa ou o proprietário do caminhão infrator, dobrando-se o valor da multa em caso de reincidência, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes.

Art.5º O Poder Executivo, se necessário, poderá editar atos regulamentares através de decreto para a execução da presente Lei.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2.021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.126, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"Altera parcialmente a Lei nº 2417/2007 para prever a concessão onerosa dos quiosques às empresas privadas ou demais particulares, por meio de processo de chamamento público, na hipótese de desinteresse dos beneficiados."

EDISON DONIZETE MARCONATO, *Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n° 033/2020, de autoria do Vereador Jeandre Deive Roncato e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:*

L E I :

Art.1º. Fica acrescentado no artigo 1º da Lei n° 2417/2007 o § 1º que segue:

"§ 1º. Na ausência de interessados conforme disposto no caput desse artigo, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão onerosa dos quiosques às empresas privadas ou demais particulares, por meio de processo de chamamento público, na forma da Lei Federal no 8666/1993."

Art.2º. Substitui e renumera o parágrafo único do artigo 1º da Lei n° 2417/2007, que passará a viger da seguinte forma:

"§ 2º. Na hipótese de permissão de uso à entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, deverá ser firmado pelas partes competente contrato de permissão."

Art.3º. O artigo 5º da lei nº 2417/2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. Essa Lei deverá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, após sua publicação"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2.021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua treze (13) do Loteamento de Interesse Social "Residencial Alvorada", que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras e dá outras providências.)

EDISON DONIZETE MARCONATO, *Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n° 034/2020, de autoria do Vereador Trudpert Allan Leite Riesterer e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:*

L E I :

Artigo 1º - A Rua treze (13) do Loteamento de Interesse Social "Residencial Alvorada", que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras, fica denominada de **"Rua Osmar Domingos Cezarin".**

Artigo 2º - A biografia do cidadão homenageado Osmar Domingos Cezarin, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2.021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.128, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

(Dispõe sobre a denominação da Rua dez (10) do Loteamento de Interesse Social "Residencial Alvorada", que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras e dá outras providências.)

EDISON DONIZETE MARCONATO, *Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n° 035/2020, de autoria do Vereador Fernando de Oliveira Antonio e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:*

L E I :

Artigo 1º - A Rua dez (10) do Loteamento de Interesse Social "Residencial Alvorada", que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras, fica denominada de **"Rua Maria Candida Bispo".**

Artigo 2º - A biografia da cidadã homenageada Maria Candida Bispo, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2.021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

P O R T A R I A Nº 002/2021

(Regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores públicos da Câmara Municipal e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho)

***EDISON DONIZETE MARCONATO**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002, alterada pela Resolução nº 1.851/2008, do mesmo órgão;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público desta Casa, deverá entregar atestado médico ou odontológico ao Setor de Recursos Humanos / Departamento Pessoal em até 02 (dois) dias úteis posteriores à sua ausência.

Parágrafo Único - Quando o servidor estiver impossibilitado de entregá-lo, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Artigo 2º - Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público deve ser recebido pelo Setor de Recursos Humanos/ Departamento Pessoal, onde somente serão aceitos e protocolados atestados emitidos por profissional competente, e que:

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

I – especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a remuneração do paciente, por extenso e numericamente determinado;

II – estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa à atividade, sempre que possível;

III – registrar dados de maneira legível;

IV – identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Odontologia.

Parágrafo 1º - Consigna-se que o médico ou dentista deverá registrar em ficha própria e/ou prontuário os dados dos exames e tratamentos realizados no paciente, de maneira que possa atender às eventuais pesquisas de informações da Administração Pública.

Parágrafo 2º - A critério da Administração, qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento de perícia / avaliação por profissional credenciado pela Câmara, para confirmação do quadro clínico.

Parágrafo 3º - Será punido, na forma da lei, todo desvio de finalidade ou abuso cometido em detrimento do bom andamento do serviço público, bem como serão tomadas as medidas em relação ao profissional médico ou dentista conivente com a prática ilícita, na forma dos artigos 301 e 302 do Código Penal, podendo ser reconhecida, inclusive, justa causa para demissão pelo empregador, nos moldes do artigo 482, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º - Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos nesta portaria não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Artigo 4º - Os atestados de acompanhante serão aceitos para justificar e abonar as faltas do servidor, desde que atenda ao disposto nos artigos anteriores.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 04 de janeiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



PORTARIA Nº 003/2021

(Designa servidor para dar atendimento às instruções n.º 02/08 – TCESP e Resolução n° 01/2014 e dá outras providências)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o senhor **THIAGO GOMES DA COSTA,** Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Pedras, para responder pelo acompanhamento dos controles internos desta Casa e dar atendimento às demais disposições das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do art. 35, da Constituição do Estado de São Paulo e da Resolução n° 01/2014.

Parágrafo único. Como substituto dos trabalhos, designo a senhora MICHELLE AGUILERA, Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 2º - O desempenho das atribuições constantes do artigo 1º será respaldada pelos termos constantes na Lei Municipal nº 3.012, de 21 de março de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2019.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA Nº 004/2021

(Designa servidor responsável para Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Rio das Pedras e dá outras providências)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o senhor **EDINALDO JOSÉ CALEGARI,** Contador da Câmara Municipal de Rio das Pedras, para responder a supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Rio das Pedras, em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.

Artigo 2º - O desempenho das atribuições constantes do artigo 1º será considerado trabalho de relevância comunitária, não sendo objeto de qualquer remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 017/2019.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

P O R T A R I A Nº 005/2021

(Disciplina o recebimento de matérias e documentos e sobre a pauta da ordem pela Câmara Municipal)

***EDISON DONIZETE MARCONATO**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E :

Artigo 1º - Determinar, que as matérias e documentos a serem apreciados pela Câmara Municipal em suas sessões camarárias deverão ser protocolados no Sistema "SIAVE" até às 12h00min horas das sextas-feiras que antecedem as sessões ordinárias realizadas as segundas-feiras.

Parágrafo Único - Quando houver feriado ou ponto facultativo no respectivo dia, as matérias deverão ser enviadas no dia anterior para haver tempo hábil para preparação do Expediente e Pauta da Ordem do Dia.

Artigo 2º - Recebidas às matérias dentro do prazo estipulado no artigo anterior, às mesmas serão automaticamente apreciadas na sessão subsequente.

Artigo 3º - A pauta da ordem do dia que disciplina as matérias a serem votadas em cada sessão, deverá ser publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal no prazo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a sessão camarária.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2019.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA N° 006/2021

(Nomeia as Comissões Permanentes para o biênio 2017/2018, e dá outras providências.)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo que dispõe o artigo 45 do Regimento Interno dessa Casa de Leis,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Nomear, para compor as Comissões Permanentes a que faz referência a Redação dos artigos 49 a 54 do Regimento Interno dessa Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, os senhores:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: MAX PRESTES DOS SANTOS
Relator: JOAQUIM AFONSO
Membro: JOSÉ NIVALDO FERREIRA DINIZ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente: SÉRGIO ROBERTO CECOTTE
Relatora: GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
Membro: VANESSA STOCCO BOTAM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRÓPRIOS MUNICIPAIS:
Presidente: GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
Relatora: MAX PRESTES DOS SANTOS
Membro: JOSÉ ROBERTO HENRIQUE

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E OUTRAS ATIVIDADES:
Presidente: JEANDRE DEIVE RONCATO
Relator: SÉRGIO ROBERTO CECOTTE
Membro: JOAQUIM AFONSO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Presidente: JOSÉ NIVALDO FERREIRA DINIZ
Relator: VANESSA STOCCO BOTAM
Membro: JOSÉ ROBERTO HENRIQUE

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de nº 020/2019.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 10 de janeiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA Nº 007/2021

(Nomeia servidor responsável para controle das despesas com diárias e fazer as prestações de contas das despesas de adiantamentos e dá outras providências)

***EDISON DONIZETE MARCONATO**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO o Comunicado SDG n. 19/2010, baixado pelo Secretário-Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Sérgio Ciqueira Rossi;

CONSIDERANDO que o responsável pelo adiantamento deverá ser um servidor e não um agente político, em face da Declaração da Corte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-A 42.975/026/08);

CONSIDERANDO que devem ser obedecidos os termos dispostos nos Atos da Presidência n° 01/2015 e 02/2015;

R E S O L V E :

Artigo 1.º - Nomear a servidora MICHELLE AGUILERA, lotado no cargo Assistente Administrativo desta Câmara Municipal, para controle das despesas com diárias e fazer as prestações de contas das despesas de adiantamentos, de acordo com o previsto nos Atos da Presidência n° 02/2021 e 03/2021.

Parágrafo único. Como substituto dos trabalhos, designo o servidor GABRIEL JUNIOR CUSTÓDIO, Oficial Administrativo desta Câmara Municipal.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 021/2019.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 10 de janeiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA N° 008/2021

(Nomeia comissão responsável pelo levantamento, registro e controle dos bens patrimoniais imóveis da Câmara Municipal de Rio das Pedras e dá outras providências).

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, elaborar e identificar o patrimônio imóvel da Câmara Municipal de Rio das Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear para compor a Comissão responsável pelo levantamento, registro e controle dos bens patrimoniais imóveis da Câmara Municipal de Rio das Pedras, os servidores:

Presidente: Gabriel Junior Custódio
Membro: Edinaldo José Calegari
Membro: Eliana Flora dos Reis

Art. 2° - A Comissão nomeada será responsável por fazer o levantamento, o registro e o controle de todos os bens imóveis do patrimônio desta Edilidade.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do exercício de 2019 e futuro, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 4° - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerado o trabalho de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 026/2019.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos servidores nomeados.

Rio das Pedras, 10 de janeiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

P O R T A R I A Nº 009/2021

(Exonera servidor do quadro da Câmara Municipal de Rio das Pedras e dá outras providências)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.....

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de novembro de 2018, a Sra. ***KARINE ALESSANDRA DE CAMARGO CONCEIÇÃO,*** para o cargo de "Assessor Parlamentar da Mesa Diretora", Padrão CC-3, da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2019.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 12 de janeiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

P O R T A R I A Nº 010/2021

(Exonera servidor do quadro da Câmara Municipal de Rio das Pedras e dá outras providências)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.....

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de novembro de 2018, a Sra. ***ERICA DAIANE DE JESUS ARAUJO BIFFE,*** para o cargo de "Diretor(a) da Coordenadora Legislativa", Padrão CC-3, da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2019.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 12 de janeiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

P O R T A R I A Nº 011/2021

(Exonera servidor do quadro da Câmara Municipal de Rio das Pedras e dá outras providências)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.....

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de novembro de 2018, o Sr. ***MARCELO PETRINI VALLERINI,*** para o cargo de "Chefe de Gabinete da Presidência", Padrão CC-4, da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2019.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 12 de janeiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário